

Procuradoria Geral

EDITAL 001/2022 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2022

O Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por sua Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia há mais de 04 (quatro) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxílio está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal nº 108/2017).

02 - OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 1º (primeiro) semestre de 2022.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever no Programa o universitário quem comprovar:

- a) residir no Município de Sidrolândia/MS há mais de 04 (quatro) anos;
- b) não possuir renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;
- c) não possuir curso superior;
- d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
- e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;
- f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso;
- g) não tenha dependência na grade curricular.

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição:

I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);

II - 01 (uma) foto 3x4;

III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;

IV - termo de compromisso de prestar 32 horas Semestral de serviços em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal).

IV-A. O compromisso estabelecido nesse dispositivo será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

IV-B. Será publicado prévio edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço.

V - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;

VI - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;

VII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição).

VII - Histórico acadêmico.

VIII - Comprovante de matrícula ou rematrícula.

4.2. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo, Nome do Candidato, Instituição de Ensino, Curso, Período, Turno, Conta Bancária em banco estatal, vedado conta salário e contas em bancos privados ou cooperativos em nome do acadêmico, Valor da mensalidade, CPF e número de telefone em LETRA DE FÔRMA LEGÍVEL.

4.3. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

05 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão efetuadas na **Casa da Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000, Tel: (67) 3272-7400** entre às 07:00 às 17:00 horas, do período compreendido entre os dias 24/01/2022 (segunda-feira) à 28/01/2022 (sexta-feira).

06 - DOS RECURSOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08 de Fevereiro de 2022. Os recursos, com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos a Comissão Organizadora **nos dias 09 à 11 de Fevereiro de 2022**,

entre às 07:00 horas às 17:00 horas, junto a Comissão Organizadora. **O resultado final será divulgado no dia 21 de Fevereiro de 2022.**

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No período correspondente ao 1º semestre de 2022 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 18 de Janeiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva